

a Câmara Municipal de Mortágua deliberou, na sua reunião de 5 de junho de 2019, proceder à abertura de discussão pública da Proposta da 2.ª Alteração do Plano de Pormenor para Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira.

Mais se informa que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do já citado decreto-lei, o período de discussão pública terá início 5 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* e terá a duração de 20 dias úteis.

Durante o mencionado período de discussão pública, os interessados poderão consultar a Proposta de Alteração do Plano de Pormenor e demais documentos que a integram na Divisão de Planeamento e Administração do Território da Câmara Municipal de Mortágua, localizada no edifício dos Paços do Município, todos os dias úteis, durante a hora de expediente e no sítio da Internet da Câmara Municipal de Mortágua (www.cm-mortagua.pt).

Os interessados podem formular, por escrito, reclamações, observações ou sugestões sobre a alteração ao Plano de Pormenor até ao termo do referido período de discussão pública, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal ou na página da internet (www.cm-mortagua.pt), remetidos, em correio registado, ao Município de Mortágua, Rua Dr. João Lopes de Moraes, 3450-153 Mortágua, ou apresentados presencialmente nos Serviços Administrativos da Divisão de Administração Geral e Finanças.

11 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Eng. José Júlio Henriques Norte*.

612377151

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Aviso n.º 11141/2019

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público, que a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum aberto para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional — área de Serviços Gerais, conforme descritivo de funções n.º 122, do anexo ao mapa de 2018, para a Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais, sendo que 2 postos de trabalho serão afetos às Obras Municipais — Serviços Operativos, 1 posto de trabalho será afeto à Limpeza Urbana e Edifícios Municipais, 1 posto de trabalho será afeto aos Espaços Verdes e 1 posto de trabalho será afeto ao Desporto, Saúde e Bem-Estar — previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado no aviso n.º 7274/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29 de maio de 2018 — ref.ª C, foi devidamente homologada por meu despacho de 31 de maio de 2019, cujas notificações foram efetuadas aos candidatos opositores ao mesmo em conformidade com o disposto nos números 4 e 5 do artigo 36.º da referida Portaria.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no átrio desta Câmara Municipal e disponível para consulta na página eletrónica do Município de Óbidos (www.cm-obidos.pt).

6 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Humberto da Silva Marques*.

312365658

MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 11142/2019

Plano de Pormenor da Zona Industrial do Alto da Paixão

Freguesia de Freamunde

Início de elaboração

Humberto Fernando Pacheco Leão de Brito, Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, torna público que esta Câmara Municipal deliberou na reunião de 19 de fevereiro de 2019:

Dar início ao procedimento do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Alto da Paixão Poente, na freguesia de Freamunde, que deverá estar concluído pelo seu promotor no prazo de um ano, e aprovar os respetivos

termos de referência do dito plano, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

Não qualificar o Plano de Pormenor da Zona Industrial do Alto da Paixão Poente como suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e ainda do n.º 7 do artigo 3.º e Anexo do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de maio, com os fundamentos constantes dos termos de referência;

Recorrer à contratualização prevista no n.º 2 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com a empresa proponente Quorum — Gestão e Promoção Imobiliária, S. A.; e

Determinar a abertura de um período para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento do plano, com a duração de 15 dias úteis, abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a iniciar no sexto dia útil contado da publicação do presente aviso no *Diário da República*, as quais deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira — Plano de Pormenor da Zona Industrial do Alto da Paixão Poente, Praça da República, n.º 46, 4590-027 Paços de Ferreira

6 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Humberto Fernando Pacheco Leão de Brito*.

Plano de Pormenor da Zona Industrial do Alto da Paixão

Freguesia de Freamunde

Início de elaboração

Deliberação tomada na reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Paços de Ferreira de 19 de fevereiro de 2019

Aprovação do início ao procedimento do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Alto da Paixão Poente, na freguesia de Freamunde, deste concelho, os respetivos termos de referência, a dispensa de avaliação ambiental, o contrato de planeamento a Quorum — Gestão e Promoção Imobiliária, S. A., e a abertura do período de participação pública preventiva.

Sobre o assunto acima referido foi presente à consideração da Câmara Municipal a informação registada sob o n.º 435 de 12/02/2019.

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, concordar com o proposto na informação supra.

6 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Humberto Fernando Pacheco Leão de Brito*.

612366387

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

Edital n.º 824/2019

Hugo Luis Pereira Hilário, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna público que, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, é submetido a consulta pública para recolha de reclamações, observações ou sugestões, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º e artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e de acordo com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 7 de junho do corrente ano, o Projeto de Regulamento da Comissão Municipal de Proteção Civil do Município de Ponte de Sor.

Durante aquele período de 30 dias, os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício, devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor e podendo ser entregue no Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo, durante o horário normal de expediente (segunda a sexta-feira, das 9h às 13h e das 14h às 17h), remetido por correio para Campo da Restauração, 7400-223 Ponte de Sor, ou enviados para o endereço eletrónico, presidencia@cm-pontedesor.pt.

E para constar e produzir efeitos legais se passou este e outros de igual teor aos quais vai ser dada a devida publicidade.

7 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Luis Pereira Hilário*.